

Concluída a aplicação dos critérios de selecção, o júri procede à elaboração de uma lista unitária de ordenação final dos candidatos.

V — Sempre que entenda necessário, o júri pode decidir promover audições públicas, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos.

VI — Apreciação formal das candidaturas, notificação e exclusão

1 — A Reitoria comunica aos candidatos, no prazo de cinco dias úteis, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

2 — Os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

3 — A notificação dos candidatos é efectuada por uma das seguintes formas:

- a) E-mail com recibo de entrega da notificação;
- b) Ofício registado;
- c) Notificação pessoal.

4 — A audiência é sempre escrita.

VII — Pronúncia dos interessados

1 — O prazo para os interessados se pronunciarem é de dez dias úteis, contado:

- a) Da data do recibo de entrega do e-mail;
- b) Da data do registo do ofício, respeitada a dilação de três dias do correio;
- c) Da data da notificação pessoal.

VIII — Apreciação em mérito absoluto das candidaturas, notificação e exclusão

Os candidatos que não tenham sido aprovados em mérito absoluto são notificados para a realização da audiência dos interessados nos termos previstos no ponto VII.

IX — Apreciação em mérito relativo das candidaturas, notificação do projecto de Lista de ordenação final dos candidatos

O processo de notificação dos candidatos segue igualmente os trâmites previstos no ponto VII.

X — Nos termos dos artigos. 45.º e 46.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, o júri é composto pelos seguintes membros:

Presidente: Reitor da Universidade de Lisboa

Vogais:

Doutora Carlinda Maria Ferreira Alves Faustino Leite, Professora Catedrática da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto;

Doutora Nilza Maria Vilhena Nunes da Costa, Professora Catedrática da Universidade de Aveiro;

Doutora Isabel Flávia Gonçalves Fernandes Ferreira Vieira, Professora Catedrática do Instituto de Educação da Universidade do Minho;

Doutora Maria Luísa Alonso, Professora Catedrática do Instituto de Educação da Universidade do Minho;

Doutor João Pedro Mendes da Ponte, Professor Catedrático do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa.

XI — A ocupação do posto de trabalho de Professor Associado fica sujeito ao cumprimento das disposições legais em vigor.

XII — Para cumprimento do artigo 62.º-A do ECDU lavrou-se o presente Edital que vai ser divulgado de acordo com a legislação referida e afixado nos lugares de estilo.

03 de Março de 2011. — O Reitor, (Prof. Doutor A. Sampaio da Nóvoa).

204460527

Edital n.º 287/2011

Doutor António Sampaio da Nóvoa, Reitor da Universidade de Lisboa:

Faz saber que, perante esta Reitoria, pelo prazo de trinta dias úteis, contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, sem prejuízo da divulgação na Bolsa de Emprego Público, nos sítios da Internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, e desta Reitoria, bem como, em jornal de expressão nacional, conforme determina o artigo 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de Agosto de 2009, doravante, abreviadamente, designado por ECDU, em conjugação com o disposto no artigo 12.º do Regulamento de Concursos e Contratação na Carreira Docente da Universidade de Lisboa aprovado pelo Despacho n.º 14488/2010, de 6 de Setembro, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 181, de 16 de Setembro, se encontra aberto concurso para recrutamento de um posto de trabalho de Professor As-

sociado, da área disciplinar de Educação — História e Psicologia da Educação/História da Educação e Educação Comparada, constante do mapa de pessoal docente do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa — Alameda da Universidade, Cidade Universitária 1649-013 Lisboa, autorizado por seu despacho, de 27/12/2010, nos termos do artigo 9.º do referido Estatuto.

Em conformidade com os artigos 37.º a 51.º e 62.º-A do ECDU e de acordo com o preceituado pelo Regulamento de Concursos e Contratação na Carreira Docente, observar-se-ão os seguintes requisitos:

I — Requisitos de admissão:

1) Ser titular do grau de Doutor há mais de cinco anos, nos termos do artigo 41.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, com experiência de investigação, ensino e intervenção no campo da História da Educação e Educação Comparada;

1.1) Os titulares do grau de doutor obtido no estrangeiro deverão possuir equivalência/reconhecimento/registo daquele grau a idêntico grau concedido pela universidade portuguesa.

1.2) Os opositores ao concurso abrangidos pelo disposto no n.º 1.1) que não preencham este requisito serão admitidos condicionalmente pelo Secretário do concurso no despacho a que se refere o artigo 15.º do Regulamento de Concursos e Contratação na Carreira Docente, mantendo-se a admissão condicional até à data da decisão final do concurso, sendo excluídos os opositores que até essa mesma data não demonstrem o deferimento dos seus pedidos de equivalência/reconhecimento/registo.

2) Domínio da língua portuguesa falada e escrita. Os candidatos de nacionalidade estrangeira, excepto os de expressão oficial portuguesa, deverão entregar diploma reconhecido oficialmente comprovativo da escrita e da oralidade da língua portuguesa;

3) Instruir a candidatura com os seguintes documentos:

a) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas, designadamente, a certidão do grau exigido, a certidão comprovativa do tempo de serviço.

b) Doze exemplares do *curriculum vitae* do candidato, redigido de acordo com o modelo constante do Anexo no Regulamento de Concursos e Contratação na Carreira Docente da Universidade de Lisboa com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;

c) Dois exemplares dos trabalhos que hajam sido seleccionados pelo candidato como mais representativos do seu *curriculum vitae* até um máximo de cinco trabalhos;

d) Doze exemplares do relatório sobre os conteúdos, métodos de ensino e bibliografia numa disciplina da área disciplinar para que é aberto o concurso;

3.1) Dois exemplares do *curriculum vitae* e do relatório são necessariamente entregues em papel, podendo os restantes ser entregues em suporte digital (CD ou DVD).

3.2) Os candidatos deverão indicar no requerimento de candidatura os seguintes elementos:

- a) Nome completo e nome adoptado em referências bibliográficas;
- b) Filiação;
- c) Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;
- d) Data e localidade de nascimento;
- e) Estado civil;
- f) Profissão;
- g) Residência e endereço de contacto, incluindo endereço electrónico e contacto telefónico.

3.3) Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de constituição de relação jurídica de emprego público, bastando a declaração do candidato, sob compromisso de honra, no próprio requerimento ou em documento à parte, da situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas:

- a) Nacionalidade;
- b) Cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.4) As candidaturas deverão ser entregues, pessoalmente, durante o horário normal de expediente (das 9h30 às 12h30 e 14h30 às 16h30) na morada a seguir indicada, ou remetidas por correio, registado e com aviso de recepção, até ao termo do prazo, para a Reitoria da Universidade de Lisboa, sita na Alameda da Universidade, Cidade Universitária, 1649-004 Lisboa, acompanhadas dos documentos referidos nos pontos anteriores.

4) Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

5) O *curriculum vitae* deve ser obrigatoriamente elaborado de acordo com o modelo constante no Anexo ao Regulamento de Concursos e Contratação na Carreira Docente da Universidade de Lisboa aprovado pelo Despacho n.º 14488/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 16 de Setembro.

II — Critérios de avaliação em mérito absoluto:

Encontrando-se as candidaturas devidamente instruídas de acordo com o ponto I do presente edital, a admissão em mérito absoluto dos candidatos dependerá da posse de currículo global que o júri considere, fundamentadamente, revestir mérito científico, capacidade de investigação e valor da actividade pedagógica já desenvolvida compatíveis com a área disciplinar para que foi aberto o concurso.

III — Critérios de selecção e seriação em mérito relativo:

Tendo em consideração as funções a desempenhar pelos professores associados (n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária), as condições (artigo 37.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária) e as finalidades dos concursos (artigo 38.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária), bem como o disposto nos artigos 19.º e 20.º do Regulamento de Concursos e Contratação na Carreira Docente da Universidade de Lisboa sobre “parâmetros de avaliação” são definidos os seguintes critérios de avaliação:

A — Desempenho científico (50%):

A avaliação do desempenho científico dos candidatos será feita com base na análise dos trabalhos constantes no currículo, designadamente, dos que hajam sido seleccionados pelos candidatos como mais representativos, nomeadamente no que respeita à sua contribuição para o desenvolvimento e evolução da área disciplinar, em particular no campo da História da Educação e Educação Comparada.

1 — Neste campo, serão objecto de avaliação, tendo em conta a função para a qual é aberto o concurso:

- a) Formação académica (até 8%);
- b) O mérito da produção científica, nomeadamente a publicada (em papel, em suporte digital ou *online*), tendo em conta, quer a qualidade, quer a quantidade dos trabalhos; comunicações em eventos científicos nacionais e internacionais (até 20%);
- c) O envolvimento em projectos e contratos de investigação, relevando os projectos com financiamento externo, tendo em conta o nível de responsabilidade (relevando a direcção ou coordenação do projecto), o grau de participação, a qualidade, a duração e continuidade dos mesmos, os produtos e a sua divulgação, incluindo os relatórios (até 10%);
- d) Outras actividades consideradas relevantes, nomeadamente a orientação de dissertações académicas, como consideração das já concluídas e em curso; a participação e intervenção em júris de provas académicas, em especial os exteriores à instituição, relevando a arguição; a direcção de publicações, de colecções editoriais e revistas, relevando aquelas com avaliação de pares; a organização de encontros científicos nacionais e internacionais, a participação em comissões científicas de congressos e actividades de consultadoria e avaliação; prémios, bolsas e distinções (até 12%).

2 — No que respeita às publicações, o critério da qualidade dos trabalhos científicos publicados (ou no prelo, desde que o candidato o tenha confirmado), será valorizado nesta avaliação curricular comparada, com base na consulta das obras apresentadas pelos candidatos. Na apreciação das obras publicadas serão tidos, ainda, em conta dois aspectos: a relevância das publicações, avaliada de acordo com padrões de qualidade internacionalmente reconhecidos e a valorização da autonomia científica expressa na própria produção (v.g., autor único, 1.º autor, 2.º autor). Referências incorrectamente apresentadas e ou muito incompletas por exemplo, não datadas ou não localizadas objectivamente que dificultam ou impedem a avaliação comparada, serão ignoradas na avaliação.

B — Desempenho pedagógico (40%):

Neste campo serão considerados, o envolvimento e direccionalidade nas actividades de docência e de extensão universitária, incluindo as publicações de carácter pedagógico ou equivalentes, em especial no campo da História da Educação e Educação Comparada. Serão também consideradas as colaborações com outras universidades nacionais ou internacionais com relevância em pós-graduações.

1 — Neste campo, serão objecto de avaliação, tendo em conta a função para a qual é aberto o concurso:

- a) O Relatório sobre os conteúdos, métodos de ensino e bibliografia numa disciplina da área disciplinar em que é aberto o concurso (até 25%);
- b) A actividade docente no ensino superior, incluindo a regência e leccionação, ao nível dos cursos de graduação e pós-graduação, relevando a concepção de programas e de unidades curriculares (até 10%);

c) Outras actividades pedagógicas, tais como, elaboração de material pedagógico-didáctico em diferentes tipos de formato, para apoio às unidades curriculares leccionadas; elaboração de planos curriculares de cursos de 1.º, 2.º e 3.º ciclos; dinamização de novos projectos de ensino ou reestruturação dos já existentes; elaboração de relatórios de avaliação de curso; actividades de coordenação pedagógica; actividades de formação contínua e avaliação pedagógica e promoção de outras actividades pedagógicas e culturais; (até 5%).

2 — O relatório da disciplina será avaliado com cinco parâmetros:

- a) Organização do relatório (até 4%);
- b) Enquadramento e fundamentação científica e curricular da actividade pedagógica em apreço (até 7%);
- c) Estrutura programática e curricular e respectiva operacionalização nos conteúdos apresentados (até 7%);
- d) Metodologias de ensino e avaliação e adequação e actualização da bibliografia. (até 7%).

Os critérios considerados na apreciação deste campo serão o rigor e a actualização no plano científico e metodológico, a articulação, a coerência e a consistência dos componentes do relatório, bem como as opções teóricas, metodológicas e estruturais nele equacionadas.

C — Desempenho noutras actividades relevantes para a missão do Instituto de Educação (10%):

Neste campo serão consideradas outras actividades desenvolvidas pelos candidatos com relevância para o desenvolvimento da missão do Instituto de Educação e, consequentemente, da Universidade como, por exemplo:

- a) O exercício de cargos e funções académicas (até 4%);
- b) Participação em projectos e organizações nacionais e internacionais de interesse científico, profissional ou cultural (até 2%);
- c) Outras actividades consideradas relevantes para o ensino e investigação, designadamente, serviço à comunidade no âmbito da instituição, serviço de cooperação e consultadoria a instituições públicas; actividades de formação de públicos escolares (até 2%);
- d) Actividades de extensão cultural e participação em projectos de interesse social (até 2%).

IV — Ordenação final:

Na seriação dos candidatos ao presente concurso cada membro do júri ordena a lista dos candidatos por ordem decrescente do mérito, sendo com base na sua lista ordenada dos candidatos que cada membro do júri participa nas votações.

O júri vota inicialmente para o 1.º lugar, depois para o 2.º lugar, e assim sucessivamente, até à ordenação final de todos os candidatos admitidos a concurso e previamente aprovados em mérito absoluto. Em cada votação, as decisões do júri são tomadas por maioria dos votos.

Concluída a aplicação dos critérios de selecção, o júri procede à elaboração de uma lista unitária de ordenação final dos candidatos.

V — Sempre que entenda necessário, o júri pode decidir promover audições públicas, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos.

VI — Apreciação formal das candidaturas, notificação e exclusão:

1 — A Reitoria comunica aos candidatos, no prazo de cinco dias úteis, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

2 — Os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

3 — A notificação dos candidatos é efectuada por uma das seguintes formas:

- a) *E-mail* com recibo de entrega da notificação;
- b) Ofício registado;
- c) Notificação pessoal.

4 — A audiência é sempre escrita.

VII — Pronúncia dos interessados:

1 — O prazo para os interessados se pronunciarem é de dez dias úteis, contado:

- a) Da data do recibo de entrega do e-mail;
- b) Da data do registo do ofício, respeitada a dilação de três dias do correio;
- c) Da data da notificação pessoal.

VIII — Apreciação em mérito absoluto das candidaturas, notificação e exclusão:

Os candidatos que não tenham sido aprovados em mérito absoluto são notificados para a realização da audiência dos interessados nos termos previstos no ponto VII.

IX —Apreciação em mérito relativo das candidaturas, notificação do projecto de Lista de ordenação final dos candidatos.

O processo de notificação dos candidatos segue igualmente os trâmites previstos no ponto VII.

X —Nos termos dos artigos. 45.º e 46.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, o júri é composto pelos seguintes membros:

Presidente: Reitor da Universidade de Lisboa.

Vogais:

Doutor Alberto Filipe Ribeiro Abreu Araújo, Professor Catedrático da Universidade do Minho.

Doutor José Alberto de Azevedo e Vasconcelos Correia, Professor Catedrático da Universidade do Porto.

Doutora Maria da Conceição Fidalgo Guimarães Costa Azevedo, Professora Catedrática da Escola de Ciências Humanas e Sociais da Universidade de Trás-os-Montes e Alto-Douro.

Doutor José João Ramos Paz Barroso, Professor Catedrático do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa.

Doutor Justino Pereira de Magalhães, Professor Catedrático do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa.

XI — A ocupação do posto de trabalho de Professor Associado fica sujeito ao cumprimento das disposições legais em vigor.

XII — Para cumprimento do artigo 62.º-A do ECDU lavrou-se o presente Edital, que vai ser divulgado de acordo com a legislação referida e afixado nos lugares de estilo.

3 de Março de 2011. — O Reitor, *Prof. Doutor A. Sampaio da Nóvoa*.
204467883

Faculdade de Farmácia

Despacho (extracto) n.º 4970/2011

Por despacho do Sr. Reitor da Universidade de Lisboa, de 18 de Janeiro de 2011.

Licenciada Helena Maria Costa da Cunha Rosa Barreira — renovada a nomeação, em comissão de serviço, nos termos dos n.º 2 e 3 do artigo 22.º, dos n.º 1 e 2 do artigo 23.º e do n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterado e republicado pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, por três anos como Chefe de Divisão Académica do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2011.

Nota Curricular

Dados pessoais:

Nome: Helena Maria Costa da Cunha Rosa Barreira

Local e data de nascimento: Lisboa, em 13 de Fevereiro de 1963.

Habilitações literárias: Licenciada em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Direito da Universidade de Lisboa.

Actividade Profissional:

1989: Terceiro Oficial do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;

1989-1993: Terceiro Oficial do quadro de pessoal não docente da Reitoria da Universidade de Lisboa;

1993-1994: Estagiária da carreira técnica superior, em comissão de serviço extraordinário, da Reitoria da Universidade de Lisboa;

1994-1997: técnica superior na Reitoria da Universidade de Lisboa;

1997-1998: Chefe de Divisão de Pessoal, em regime de substituição, da Reitoria da Universidade de Lisboa;

1998-2000: técnica superior na Reitoria da Universidade de Lisboa;

2000-2008: Nomeada, em comissão de serviço, Chefe de Divisão Académica e de Recursos Humanos da Faculdade de Belas Artes da Universidade de Lisboa;

Desde 01-04-2008: Nomeada em comissão de serviço, Chefe de Divisão Académica da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

14 de Março de 2011. — O Secretário-Coordenador, *Alfredo Ferreira Moita*.

204459053

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Aviso n.º 7279/2011

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum com vista ao recrutamento de um Assistente Técnico, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo, para a Divisão de Apoio ao Ensino e Investigação da Área de Apoio ao Ensino e à Investigação, aberto por Aviso n.º 22532/2010, publicado no DR, 2.ª série, n.º 213, de 3 de Novembro e rectificado pela Declaração de rectificação n.º 2323/2010, publicada no DR, 2.ª série, n.º 220, de 12 de Novembro, homologada por despacho de 11 de Março de 2011, do Senhor Director da FCSH. Para efeitos do disposto nos números 4 e 5 do referido artigo 36.º, ficam notificados todos os candidatos a este procedimento concursal, conforme previsto na alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º da mencionada Portaria.

Lista unitária de ordenação final

Assistente Técnico AAEI/DAEI

Nome	Resultados
Paula Cristina Leitão Real Tavares	Aprovada — 14,98 — 1.
Ana Rosa Ferreira dos Santos	Aprovada — 12,46 — 2.
Pedro Daniel Martins Guerra	Aprovado — 11,78 — 3.
Abel Filipe Tomé	b)
Alice Mónica Sousa Santos Ferreira	a)
Ana Cláudia Vaz do Carmo Oliveira	a)
Ana Filipa Saudade e Silva dos Santos	a)
Ana Maria Ribeiro Marques da Silva	a)
Ana Paula Duarte Dias Esteves	a)
Ana Paula Gonçalves Fernandes	a)
Ana Sofia da Rocha Antunes	a)
Ana Sofia Gil Agostinho	a)
Ana Sofia Montez de Oliveira	a)
André Filipe Cunha Gomes	d)
Andreia Filipa Olivera Ramos	a)
Ángela Lurdes Cordeiro Rentes	b)
António Manuel de Jesus Esteves	a)
Bruno Miguel Pereira Barros	a)
Catarina Nunes Almeida	a)
Cláudia Beatriz Ramos Caeiro Ribeiro de Matos Coelho	c)
Cláudia Sofia Bernardo Rosa	d)
Cláudia Sofia da Costa Lavrador Galante	a)
Cláudia Susana Filipe Lemos	d)
Daniel dos Ramos Jorge	a)
Daniel Ventura Francisco dos Santos	c)
Daniela Costa Pais Fonseca	a)
Diana Marisa Sousa Batista	a)
Francisco José Marinho Paulo	b)
Hermínia Paula Couceiro Soares	a)
Hugo Daniel Dias Branco Abelho	a)
Isabel Maria Soares Lourenço Dias	a)
Jeane Mary Custódio	d)
Joana Sofia Lucas Faustino	d)
João Daniel da Silva Araújo	a)
Jorge Paulo Alves de Lima da Silva Ferreira	a)
Liliane Patrícia Mestre Ramos	a)
Madalena Maria Pereira Lemos	d)
Maria de Fátima do Monte Barbas Figueira Nunes	a)
Maria do Céu Rosa Guerreiro	a)
Maria Madalena Moreira Ribeiro	a)
Maria Margarida Garcez Dias	a)
Miguel Alexandre do Amaral Branco de Oliveira Quartau	a)
Natália Maria Carrilho Baptista Aparício	a)